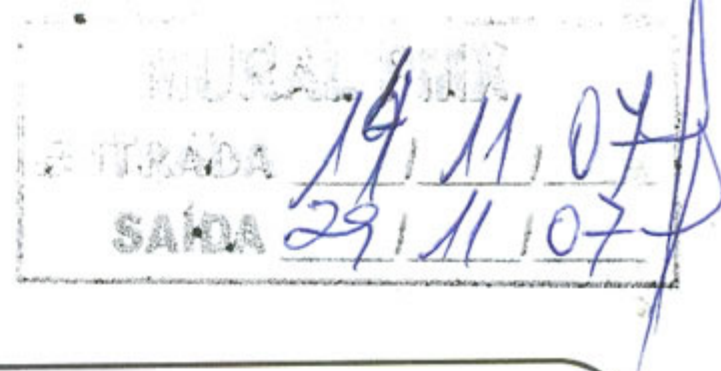




**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ**



Página 1

13/11/2007

LEI 1029, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2007.

**ALTERA A DESCRIÇÃO DO IMÓVEL DESCRITO
NO ART. 1º DA LEI 992, DE 28 DE AGOSTO DE 2007.**

EDSON PEDROSO MACHADO, Prefeito Municipal de Xangri-Lá/RS em exercício, **FAÇO SABER** que a Câmara de Vereadores aprovou e **EU**, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Altera a descrição do imóvel descrito no Art. 1º da Lei 992, de 28 de agosto de 2007, que passa a ter a seguinte descrição:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir mediante desapropriação, uma área de terra urbana, com 1,5Ha (um virgula cinco hectares), no Distrito de Rainha do Mar, situado no Município de Xangri-Lá/RS, localizada dentro de um todo maior constante na Matrícula 56.160 do Registro de Imóveis de Capão da Canoa/RS, conforme descrição abaixo:

IMÓVEL: Um terreno urbano encravado, com uma área superficial de 15.000,00m² (quinze mil metros quadrados), ou 1,5Ha, dentro de um todo maior, conforme Matrícula 56.160 do Registro de Imóveis de Capão da Canoa/RS, localizado nos fundos da Praia de Rainha do Mar, com as seguintes dimensões e confrontações: Partindo-se do vértice 1 (um), com um rumo de 08°50'25"SE e percorrendo uma distância de 228,73m (duzentos e vinte oito metros e setenta e três centímetros), chega-se ao vértice 2 (dois), confrontando neste trecho ao Norte com terras de Dilceu Costa e Cia Ltda., futuras instalações do Condomínio Fechado Riviera. Do vértice 2 (dois), com um rumo de 81°09'33"NE e percorrendo uma distância de 66,76m (sessenta e seis metros e setenta e seis centímetros), chega-se ao vértice 3 (três), confrontando neste trecho ao Oeste com terras do vendedor. Do vértice 3 (três), com um rumo de 08°39'47"NO e percorrendo uma distância de 218,31m (duzentos e dezoito metros e trinta e um centímetros), chega-se ao vértice 4 (quatro), confrontando neste trecho ao Sul, com terras do vendedor. Do vértice 4 (quatro), com um rumo de 89°56'46"SO e percorrendo uma distância de 68,24m (sessenta e oito metros e vinte quatro centímetros), chega-se ao vértice 1 (um), (início da poligonal), encerrando a poligonal supra citada.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 14 de Novembro de 2007.


EDSON PEDROSO MACHADO.
Prefeito Municipal em exercício.

Registre-se e Publique-se.


MARCÓ AURELIO DA SILVA PRESTES.
Secretário de Administração e Finanças.